

requerente ao benefício, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 452/2013, de 02/05/2013, publicada no DJe de 03/05/2013, e em consonância com o novel entendimento quantos aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Fortaleza em 23 de fevereiro de 2015.**

**Viádia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas**  
**Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral**

**Referência: 8501047-46.2015.8.06.0000**

**Assunto: Pagamento de férias e 13º salário em virtude de exoneração em comissão**

**Interessado(a): Sávio Cavalcante da Ponte.**

Considerando a delegação contida na Portaria nº 452, de 02 de maio de 2013, publicada no DJe de 03/05/2013, e as informações constantes nos autos, autorizo o pagamento no valor de R\$ 8.598,83 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) referente às férias proporcionais de 2015 e respectivo terço constitucional e 13º salário proporcional de 2015, após deduzidos os débitos remuneratório e de auxílio-alimentação apurados, em virtude de exoneração de cargo em comissão em 16.01.2015.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Fortaleza em 23 de fevereiro de 2015.**

**Viádia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas**  
**Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

---

#### **PORTARIA Nº. 11/2015**

Instauração de Sindicância nos autos da Providência de nº. 8502372-12.2014.8.06.0026.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso III, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na **Providência nº. 8502372-12.2014.8.06.0026**, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Dr(a)s. Roberta Ponte Marques Maia, Demétrio Saker Neto e Agenor Studart Neto, para, sob a presidência da primeira, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de sessenta (60) dias para conclusão dos atos investigativos.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2015.

**DESEMBARGADOR LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIA Nº. 12/2015**

Designa nova Comissão para prosseguir na Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 95/2014.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc...**

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº.95/2014 (DJe, de 22/12/2014) instaurou a realização de Sindicância destinada apurar fatos que ensejaram a **Representação Administrativa nº.8501236-77.2014.8.06.0026** e que, os magistrados que compunham a referida Comissão Sindicante, não mais figuram no quadro de Juizes Auxiliares deste Órgão;

#### **RESOLVE:**

Designar, para compor a nova Comissão Sindicante, os Excelentíssimos Juizes Corregedores Auxiliares: Dr(a)s. Miriam Porto Mota Randal Pompeu, Roberta Ponte Marques Maia e Demétrio Saker Neto, sob a presidência da primeira, para integrarem a comissão sindicante instaurada com fito de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que ensejaram o vertente